



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 08//2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.331.774/0001-44.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Rinaldo Antonio Pelegrino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.518.473-2 e no CPF/MF nº 745.669.629-20, residente em Agua Amarela de Baixo, neste município.

CONTRATADA: COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.331.774/0001-44 – com sede na Rua Altino Pereira de Lima, 1974, centro, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sr. João Ernani Skodoski, portador da carteira de identidade nº 98330305 e CPF/MF nº 067.027.319-81, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.365,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), valor global, após a entrega e instalação do produto e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de expediente, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 07/2017, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, além e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 07/2017, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais gráficos de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2017.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 30 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Rinaldo A. Pelegino
CÂMARA MUNICIPAL DE AO
02.394.406/0001-21
Vereador Rinaldo Antonio Pelegino

CONTRATADA

Ernani Skodoski
João Ernani da Silva Skodoski
Sócio Administrador
CNPJ nº 07.331.774/0001-44

Testemunhas:

Debora Moura
Nome: Debora de Moura
RG: 5.345.860

Alysson Thiago Cardoso
Nome: Alysson Thiago Cardoso
RG: 13.709.967-5

